



CÂMARA MUNICIPAL DE FLORESTA

CASA BENÍCIO FERRAZ

Aprovado por 80x0
Em 29/04
Alberto Carlos de Souza
- Presidente -

PARECER Nº 03/2013.

Encaminho a Comissão de Justiça e Redação
Em
Alberto Carlos de Souza
- Presidente -

DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 17/2012, DE AUTORIA DO CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL, DATADO DE 14 DE ABRIL DE 2012, DE ACORDO COM A EMENDA ADITIVA Nº 01/2013, DE AUTORIA DO VEREADOR ROMUALDO GONÇALVES TORRES.

Esta Comissão recebeu para analisar o Projeto de Lei nº 17/2012, do Chefe do Executivo Municipal, que "Autoriza o Poder Público Municipal a desafetar e incorporar área do Município; autoriza a alienação e dá outras providências", juntamente com a Emenda Aditiva nº 01/2013, de autoria do Vereador Romualdo Gonçalves Torres, que dá nova redação ao Art. 2º do Projeto de Lei nº 17/2013.

Assim, estudado, analisado e discutido o assunto, esta Comissão foi **favorável** à sua redação, assim como formaliza Parecer de Constitucionalidade.

Este é o nosso Parecer.

Câmara Municipal de Floresta, 15 de abril de 2013.


Francisco Ferraz Novaes Neto
Presidente/Relator


Alberto Carlos de Souza – Secretário


Ezio Feitosa – Membro